



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Locação de veículo tipo caminhonete, carroceria de madeira, aberta, sem condutor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos de Augustinópolis-TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação do veículo se justifica pela necessidade de transporte de materiais e equipamentos utilizados em serviços rotineiros, como manutenção de vias públicas, coleta de resíduos e apoio a pequenas obras de infraestrutura. A opção pela locação visa garantir flexibilidade e redução de custos com aquisição e manutenção de frota própria, atendendo às demandas com eficiência e economia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na locação de um veículo tipo camionete, com carroceria de madeira e capacidade mínima de carga de 1100 kg, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor seguirá os seguintes critérios:

1. **Menor Preço Global:** A proposta mais vantajosa será aquela que apresentar o menor preço para a locação mensal do veículo, considerando todos os requisitos especificados no Termo de Referência.
2. **Conformidade com as Especificações Técnicas:** O veículo ofertado deverá atender a todas as especificações mínimas exigidas, como tipo de carroceria, capacidade de carga e condições de uso, sendo desclassificadas propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos.

3. **Qualidade e Condições do Veículo:** Serão considerados fatores como a idade do veículo, quilometragem e estado de conservação. Propostas que apresentarem veículos com melhor estado e manutenção serão preferidas, caso o preço ofertado seja semelhante entre os fornecedores.
4. **Documentação Regular:** O fornecedor deverá apresentar toda a documentação comprobatória de regularidade fiscal e jurídica exigida por lei.

5. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade do município, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total.
1	Locação de veículo tipo camionete, carroceria de madeira, capacidade de carga mínima 1100kg, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços públicos de Augustinópolis/TO.	Mês	12	R\$4.799,75	R\$57.597,00

O valor total estimado da contratação é de **R\$57.597,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e sete reais)**.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado, bem como nos valores anteriormente praticados em outros contratos desta natureza realizados pelo Município de Augustinópolis-TO.

O preço médio unitário considerado como estimativa foi determinado com base nas cotações de preço apresentadas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1 Convocar o licitador, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para a assinatura do termo contratual;
- 7.1.2 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s);



- 7.1.4 Efetuar o pagamento dos valores acordados dentro dos prazos estipulados no contrato, observando os termos estabelecidos e em conformidade com a legislação aplicável;
- 7.1.5 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.6 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 7.1.7 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.8 Informar imediatamente o locador sobre qualquer dano ou necessidade de reparo no veículo que não seja de responsabilidade do contratante, possibilitando que o locador tome as providências necessárias.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.1 Entregar o veículo ao contratante em condições adequadas de uso, conforme as especificações acordadas, garantindo que o veículo esteja apto a ser utilizado para os fins previstos no contrato;
- 7.2.2 Garantir que toda a documentação do veículo, incluindo licenciamento, IPVA, seguro obrigatório esteja regularizada e atualizada durante a vigência do contrato;
- 7.2.3 Garantir o direito de uso pacífico do veículo pelo contratante, sem interferências ou reivindicações de terceiros que possam prejudicar o cumprimento do contrato;
- 7.2.4 Fornecer ao contratante as documentações necessárias relativas ao veículo;
- 7.2.5 Manter as condições contratuais acordadas durante todo o período de locação, garantindo que o veículo continue apto para o uso estabelecido até a devolução;
- 7.2.6 Responder por quaisquer vícios ou defeitos ocultos no veículo, que possam comprometer seu uso pelo contratante, responsabilizando-se por consertos;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no objeto do presente Contrato;



7.2.11 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.2 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.3 Certidão de inteiro teor de matrícula;
- 8.1.4 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- 8.1.5 Regularidade com o FGTS

8.2 Qualificação econômico-financeira

- 8.2.1 Falência e concordata.

9. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, endereçada à Prefeitura Municipal, contendo valor unitário, valor total e menção ao presente procedimento licitatório de dispensa e ao respectivo contrato.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal devera estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal**



14.133/2021.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 03.09.00 – Sec. Mun. Desenv. Urbano Serviços Públicos-SEDUSP
UNIDADE: 03.09.01 – Sec. Mun. Desenv. Urbano Serviços Públicos-SEDUSP
CLASSIFICAÇÃO PROG.: 15.452.1201.2.099 - Manutenção da Sec. Intra Estrutura
ELEMENTO: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
ELEMENTO: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000.000000

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

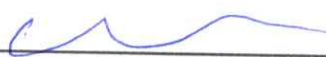
A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **JONAS SILVA DE CASTRO**, Fiscal de Contrato, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

Ao contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 24 de outubro de 2024.



MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Público